

UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)	Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas
CÓDIGO UJ	430001
ASSUNTO	Parecer sobre o Relatório de Controle Interno Anual
EXERCÍCIO	2018

PARECER Nº 0065/2019

Referência: Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre o Relatório de Controle Interno (RCI) – § 1º do art. 16 da Instrução Normativa (IN) nº TC-0020/2015.

Este Parecer formaliza a opinião da Diretoria de Auditoria Geral (Diag), núcleo técnico do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, quanto ao cumprimento formal dos quesitos constantes do RCI postado pela UJ em 25/02/2019 no ambiente “TCE virtual” (Anexo Único), atendendo às exigências do Anexo VII da IN nº TC-0020/2015, do inciso VI do art. 1º da Portaria nº TC-0106/2017, da Portaria nº TC-0608/2017 e da Orientação Técnica Diag nº 0001/19.

Para tanto, presumir-se-ão (*juris tantum*) verdadeiras as informações fornecidas pela UJ, não servindo este Parecer para corroborar aspectos qualitativos como a consistência, fidedignidade ou integridade das informações que constaram do RCI ou dos documentos que o suportaram.

A emissão deste Parecer não considerou ou avaliou a execução orçamentária e financeira, a análise das demonstrações contábeis e a estrutura de controle interno da UJ, que compreende o ambiente e procedimentos de controle, informação, comunicação, monitoramento, mapeamento e avaliação de riscos.

1 Em relação às demonstrações contábeis, a contadora responsável pela UJ, representando a Diretoria de Contabilidade Geral, núcleo técnico do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, emitiu Relatório e Parecer acerca da **CONFORMIDADE CONTÁBIL**, opinando pela Conformidade **SEM RESTRIÇÃO**.

2. No RCI, a responsável pela Unidade de Controle Interno, ao proceder à análise da Prestação de Contas Anual de Gestão, opinou pela Conformidade **SEM RESTRIÇÃO**.

3 O RCI foi elaborado **DE ACORDO** com os parâmetros definidos no Anexo VII da IN nº TC-0020/2015, no inciso VI do art. 1º da Portaria nº TC-0106/2017 e na Orientação Técnica Diag nº 0001/19.

Em virtude do exposto, considerando que as informações contidas no RCI contemplam o cumprimento formal dos quesitos exigidos no Anexo VII da IN nº TC-0020/2015 e no art. 1º da Portaria nº TC-0106/2017, opina-se pela **REGULARIDADE** do RCI.

Este Parecer encontra-se à disposição da UJ para conhecimento do Gestor e integra a Prestação de Contas a ser remetida ao TCE/SC.

É o Parecer.

Florianópolis, 15 de março de 2019.

Clóvis Renato Squio
Auditor Interno do Poder Executivo
Matrícula 382.024-6

De acordo.

Em 18/03/2019.

Marisa Zikan da Silva
Gerente de Auditoria de Despesas de Custeio
Matrícula 378.710-9

ANEXO ÚNICO

Relatórios / Situação IN-TC-0020/2015

Cancelar

Assinantes Cadastrados

CPF	Nome	Perfil
2487590190	Layane Aparecida Martins Rech	IN20 Controle Interno
93250355968	Cibelly Farias	IN20 Titular da Unidade

Documentos assinados

CPF	Interessado	Data assinatura	Nº protocolo	Data protocolo	Documento	Assinatura	Documento com Assinatura
2487590190	Layane Aparecida Martins Rech	25/02/2019 05:09:01					